

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000027/16 de 2 de Março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(91) 4.4.90.51.00.00.00.1.037-0001 - Obras E Instalações 613.000,00
(99) 4.4.90.51.00.00.00.1.043-0001 - Obras E Instalações 100.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(340) 3.3.90.36.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
(441) 3.3.90.39.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURID. 200.000,00

Total Suplementação: 918.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE

(131) 4.4.90.51.00.00.00.1.058-0001 - Obras E Instalações 180.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(132) 4.4.90.51.00.00.00.1.059-1002 - Obras E Instalações 100.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(381) 3.3.90.36.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 205.000,00

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(621) 4.4.90.51.00.00.00.1.211-0001 - Obras E Instalações 214.000,00

(622) 4.4.90.61.00.00.00.1.211-0001 - Aquisição De Imóveis 199.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(646) 4.4.90.52.00.00.00.1.223-0001 - EQUIP. E Material Permanente 20.000,00

Total Anulação: 918.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal